



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/12/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3776

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1702	FORMAÇÃO PATRULHA RURAL CT 331.180-79
333209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000955	PATRULHA RURAL 331.180-79/2010
Total	R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 46.824,33 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), resultantes do superávit do exercício anterior e até R\$ 4.175,67 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), relativos ao excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal